

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/11

Pregão Eletrônico 80/2010 Nº. Processo: 23072.004237/10-00
 Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFMG
 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão contratual do CNPJ: nº 01.772.798/0002-33 - Empresa Medtronic Comercial Ltda.
 Data de Assinatura: 12/03/2012.

TERMO ADITIVO Nº 5/2011 UASG 153261

Número do Contrato: 1006/2007.

Nº Processo: 23072015061/07-91.

DISPENSA Nº 181/2007 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 19/12/2011, bem como o aporte financeiro no valor de R\$1.400.000,00 passando o projeto institucional de R\$6.744.805,70 para R\$8.144.805,70. Mediante a anuidade das partes o valor da remuneração da contratada será acrescido de R\$42.000,00 passando de R\$202.344,17 para R\$244.344,17. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 181/07 - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Vigência: 19/12/2011 a 18/12/2012. Valor Total: R\$1.442.000,00. Fonte: 250153261 - 2012NE802476. Data de Assinatura: 19/12/2011.

(SICON - 27/03/2012) 153261-15229-2012NE909691

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 81/2011**

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do prego n. 81/11 para o fornecimento de medicamento manipulado; considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1) Empresa Citopharma manipulação Med. Esp. Ltda para os itens: 1; 2; 7; 10 a 23; 25 a 35; 37 a 40; 42; 44 a 51; 53 a 55; 59 a 62; 66 a 69; 71 a 73; 75; 76; 79; 80; 83; 86; 89; 90; 93; 94; 98 e 101. E os itens: 43; 70; 78; 82; 96; 97 e 99 ficaram desertos e os itens: 3 a 6; 8; 9; 24; 36; 41; 52; 56 a 58; 63 a 65; 74; 77; 81; 84; 85; 87; 91; 92; 95; 100; 102 a 106 foram cancelados; conforme termo de julgamento; anexo ao processo.

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

(SIDECE - 27/03/2012) 153261-15229-2012NE802912

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012

Processo: 01838/2012. Contratante: Sociedade de Computação Científica - SCC. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do Projeto "Análise de Ruptura de Defeitos de Corrosão que interagem". Valor: R\$60.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Fevereiro de 2012 a dezembro de 2012. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Elson Magalhães Toledo e Wagner Vieira Léo, pela Contratante, e Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2012 UASG 153063

Nº Processo: 33455/2012.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 23/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 63825004000129. Contratado : PALLADIUM ENGENHARIA LTDA -Objeto: Construção de quadra poliesportiva coberta no Campus de Abaetetuba. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/03/2012 a 27/07/2012. Valor Total: R\$548.515,63. Fonte: 112000000 - 2011NE806715. Data de Assinatura: 12/03/2012.

(SICON - 27/03/2012)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2012 - UASG 153063

Nº Processo: 06459/2012 . Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do Projeto "Clínica de Direitos-Humanos da Amazônia e Consórcio Latino Americano de Pós-Graduação em Direitos Humanos: A formação da Desinformação: As Subnotificações de Violências em Belém". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 27/03/2012 . EDSON ORTIZ DE MATOS . Pró-reitor de Administração . Ratificação em 27/03/2012 . CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY . Reitor . Valor Global: R\$ 450.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 27/03/2012) 153063-15230-2012NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 016/12 - Proc: 23074.006090/12-82 - Instrumento: Contrato Prestação Serviços. - Objeto: Exercer Função Professor Temporário - CCAE/DD - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Cyro Visgueiro Maciel - Vig: 12.03.12 a 12.03.2013 - Vlr. mensal: Sal. Equiv. Professor Auxiliar Nível - T-40 - Signatários: Romulo Soares Polari (contratante) e Cyro Visgueiro Maciel (contratado) (a).

Contrato nº 017/12 - Proc: 23074.006253/12-45 - Instrumento: Contrato Prestação Serviços. - Objeto: Exercer Função Professor Temporário - CCS/DF - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Brunna Thais L. de Lucena - Vig: 15.03.12 a 15.03.2013 - Vlr. mensal: Sal. Equiv. Professor Auxiliar Nível - T-40 - Signatários: Romulo Soares Polari (contratante) e Brunna Thais L. de Lucena (contratado) (a).

Contrato nº 018/12 - Proc: 23074.006829/12-38 e anexos - Instrumento: Contrato Prestação Serviços. - Objeto: Exercer Função Professor Temporário - CCM/DPG - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Janine Figueiredo Saraiva - Vig: 22.03.12 a 22.09.12 - Vlr. mensal: Sal. Equiv. Professor Auxiliar Nível - T-40 - Signatários: Romulo Soares Polari (contratante) e Janine Figueiredo Saraiva (contratado) (a).

Contrato nº 019/12 - Proc: 23074.008057/12-88 - Instrumento: Contrato Prestação Serviços. - Objeto: Exercer Função Professor Temporário - CT/DEQ - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Angela Lucinia U. Vasconcelos - Vig: 23.03.12 a 23.09.12 - Vlr. mensal: Sal. Equiv. Professor Auxiliar Assistente I - T-40 - Signatários: Romulo Soares Polari (contratante) e Angela Lucinia Urtiga Vasconcelos (contratado) (a).

Contrato nº 020/12 - Proc: 23074.008888/12-78 - Instrumento: Contrato Prestação Serviços. - Objeto: Exercer Função Professor Temporário - CCHLA/DLEM - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Daniel Araújo Rodrigues - Vig: 27.03.12 a 27.03.13 - Vlr. mensal: Sal. Equiv. Professor Auxiliar I - T-40 - Signatários: Romulo Soares Polari (contratante) e Daniel Araújo Rodrigues (contratado) (a).

**EDITAL Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 2012
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPB a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, observando o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009 e, subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 50/2007 do CONSEPE/UFPB (disponível em <http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2007/rsep50_2007.htm>) e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, quer quanto à validade, quer quanto ao processamento.

1.2 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regimes de trabalho e os requisitos mínimos para posse se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR DE TERCEIRO GRAU.

CAMPUS I - JOÃO PESSOA/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (083) 3216-7200					
CENTRO DE TECNOLOGIA- CT (Campus Universitário I - João Pessoa - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: 55 83 3216-7119)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental	Transportes	01	DE	Adjunto	Graduação em Engenharia Civil; Doutorado em Engenharia de Transporte ou Engenharia Civil ou em áreas afins, com Tese na área de conhecimento objeto do concurso.
Departamento de Arquitetura	Projeto de Arquitetura e Urbanismo	01	DE	Adjunto	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, com ênfase na área de conhecimento objeto do concurso. A ênfase será analisada por meio da avaliação da Tese de Doutorado do(a) candidato(a).
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA - CBIOTEC (Campus Universitário I - João Pessoa - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: 55 83.3216- 7173)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE
Departamento de Biologia Celular e Molecular	Bioquímica e Biofísica	01	DE	Adjunto	Graduação em área Biológica ou da Saúde e Doutorado em Biofísica ou Bioquímica ou Fisiologia ou Biotecnologia ou áreas afins.
Departamento de Biotecnologia	Engenharia de Bioprocessos	01	DE	Adjunto	Graduação em Biotecnologia ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Farmácia e Doutorado em Biotecnologia ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou áreas afins.
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (Campus Universitário I - João Pessoa - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: 55 83.3216- 7122)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE
Departamento de Música	Música / acordeon e matérias teóricas (técnicas de arranjo); Teoria e percepção; produção musical; edição de partituras; técnicas de Gravação e sonorização)	01	T-40	Auxiliar	Bacharel ou Licenciado em Música
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (Campus Universitário I - Paraíba - CEP 58051-900)					



DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento Ciências Farmacêuticas	Farmacobotânica	01	T-20	Adjunto	Graduação em Farmácia e Doutorado na área da Farmácia com tese defendida na área de conhecimento objeto do concurso.
Departamento Ciências Farmacêuticas	Farmacologia	01	DE	Adjunto	Graduação em Farmácia e Doutorado na área da Farmácia ou em Ciências da Saúde com tese defendida na área de conhecimento objeto do concurso.
Departamento Ciências Farmacêuticas	Toxicologia	01	DE	Adjunto	Graduação em Farmácia e Doutorado em Toxicologia e/ou Análises Toxicológicas
Departamento de Educação Física	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Pedagógicos da Educação Física	01	DE	Adjunto	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou área afins à área de conhecimento do concurso.
Departamento de Fisiologia e Patologia	Imunologia	01	T-40	Adjunto	Graduação em Ciências Biológicas ou da Saúde com Doutorado em Imunologia ou Ciências Biológicas e Saúde
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA (Campus Universitário I - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7176)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Finanças e Contabilidade	Ciências Atuariais	02	Retide	Assistente	Graduação em Ciências Atuariais e Mestrado em Estatística ou em Matemática Computacional ou em Demografia ou em áreas afins.
Departamento de Finanças e Contabilidade	Finanças Empresariais	01	Retide	Assistente	Graduação em Ciências Contábeis ou em Ciências Atuariais e Mestrado em Ciências Contábeis ou em Administração ou em Economia.
Departamento de Relações Internacionais	Economia Política das Relações Internacionais e Desenvolvimento	02	DE	Assistente	Mestrado em Relações Internacionais ou em Ciências Sociais ou em Sociologia ou em Ciência Política ou em Economia ou em Geografia Econômica ou em Desenvolvimento Econômico
Departamento de Relações Internacionais	Processo de Integração Regional	01	DE	Assistente	Mestrado em Relações Internacionais ou em Ciências Sociais ou em Sociologia ou em Ciência Política ou em História, ou em Integração Regional
Departamento de Relações Internacionais	Segurança Internacional	01	DE	Assistente	Mestrado em Relações Internacionais ou Ciências Sociais ou Ciência Política ou em Geografia.
Departamento de Administração	Estratégia e Organizações	01	DE	Adjunto	- Doutorado em Administração com ênfase em Estratégia e Organizações ou - Graduação ou Mestrado em Administração, e Doutorado em Engenharia de Produção com ênfase em Estratégia. (A ênfase será analisada por meio da avaliação da Tese de Doutorado do (a) candidato (a)).
Departamento de Administração	Tecnologia da Informação	01	DE	Adjunto	- Doutorado em Administração com ênfase em Tecnologia da Informação, ou - Graduação ou Mestrado em Administração, e Doutorado em Engenharia de Produção com ênfase em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia de Produção ou Ciências Contábeis ou Ciência da Informação (A ênfase será analisada por meio da avaliação da Tese de Doutorado do (a) candidato (a)).
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM (Campus Universitário I - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7619)					
Departamento de Medicina Interna	Medicina/ Medicina Legal	01	T-40	Assistente	Médico Legista e/ou Residência em Anatomia Patológica com Mestrado em Saúde
CAMPUS IV - LITORAL NORTE/RIO TINTO/PB - BRASIL - CEP: 58297-000					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE (Campus Universitário IV- Rua da Mangueira, S/N - Litoral Norte/Rio Tinto - Paraíba - CEP: 58297-000 - Fone: +55 83 3291-1805)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	Administração Geral	02	DE	Assistente	Mestrado em Administração ou Engenharia de Produção
Departamento de Design	Geometria Descritiva e Representação Gráfica Digital	01	DE	Adjunto	Bacharelado em Design ou Desenho Industrial ambos com habilitação em projeto de produto e Doutorado em Design ou Desenho Industrial

ANEXO II

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação - RT (R\$)	Gratificação de Magistério Superior - GEMAS (R\$)	REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Auxiliar	T-40	1.115,02	-	1.015,31	2.130,33	22,00
Assistente	T-40	1.291,52	706,37	1.018,63	3.016,52	44,00
Assistente	DE	2.001,86	1.592,90	1.056,83	4.651,59	70,00
Adjunto	T-40	1.495,94	1.782,11	1.021,95	4.300,00	80,00
Adjunto	DE	2.318,71	3.916,88	1.098,08	7.333,67	110,00

1.3 O Prazo de validade de cada um dos Concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS

2.1. O cargo de professor de 3º grau foi criado pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e é regulamentado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

2.2. As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como àquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3 A Remuneração Inicial Bruta dos cargos e as parcelas que a compõem se encontram descritas no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I, deste Edital.

3.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.

3.1.2 Cada um dos Departamentos Acadêmicos afixará, em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, o programa/conteúdo programático do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.

3.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 16 de abril a 16 de maio de 2012, somente em dias úteis, nos seguintes horários:

3.2.1 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min nos Departamentos indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I, deste Edital, exceto nos Departamentos do Centro de Ciências Aplicadas e Educação e Centro de Educação que serão realizadas das 08h00min às 12h00min e no Departamento de Educação Física - Centro de Ciências da Saúde das 8h00min às 12h00min.

3.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, nos endereços indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 3.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

3.4.1 Requerimento de inscrição, disponível no site <www.ufpb.br/concursoprofessor/2012_eft-2.

3.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; gestão: 15231; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato.

3.4.2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para obter a isenção, o candidato deverá, no período de 27/03/2012 a 02/04/2012, entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação: I - cópia do Requerimento Específico (preenchido e assinado), disponível em <www.ufpb.br/concursoprofessor/2012_eft-2>, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do subitem 3.4.1.1; II - cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de outubro/2010; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego. As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia 09/04/2012 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados nos quadros de aviso e nos sites dos departamentos responsáveis pelo concurso, até o dia 10/02/2012. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

3.5 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no concurso, em plena igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, podendo o candidato portador de deficiência apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 3.4, os seguintes requerimentos:

3.5.1. Requerimento de tratamento diferenciado para as provas do concurso, com indicação das condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, caso se trate de portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado.

3.5.2 Requerimento de tempo adicional para realização das provas, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, caso se trate de deficiência que justifique necessidade de tempo adicional.

3.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE 50/2007, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

3.7 As inscrições homologadas serão publicadas nos quadros de aviso dos respectivos Departamentos.

3.8 Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.

3.9 Não poderá participar da Comissão Examinadora do concurso: a) cônjuge de candidato inscrito, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro; b) ascendente ou descendente de candidato inscrito, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; c) sócio de candidato inscrito em atividade profissional; d) orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico de candidato inscrito; e) integrante de grupo ou projeto de pesquisa vigente em conjunto com algum dos candidatos inscritos.

3.9.1 Ao final das inscrições, caso seja verificada alguma das hipóteses previstas no item 3.9 deste Edital, o membro da Comissão Examinadora sobre o qual recaia o impedimento deverá ser substituído.

3.9.2 Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, para arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos no item 3.9 deste Edital, sob pena de preclusão.

4 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

4.1 Os concursos para a classe de Professor Adjunto constarão de uma única etapa, composta pelas seguintes fases: Prova Escrita, com caráter eliminatório; Prova Didática, com caráter eliminatório; Prova de Plano de Trabalho, com caráter classificatório; Exame de Títulos, com caráter classificatório.

4.2 Os concursos para a classe de Professor Auxiliar e Assistente constarão de uma única etapa, composta pelas seguintes fases: Prova Escrita, com caráter eliminatório; Prova Didática, com caráter eliminatório; Exame de Títulos, com caráter classificatório.

4.3 As datas prováveis de realização das provas dos concursos e o calendário definitivo de cada concurso será entregue ao candidato pelo Departamento Acadêmico responsável no ato da inscrição.

4.3.1 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

4.3.2 Nos concursos para a classe de professor adjunto, só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

4.3.3 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

4.4 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras.

4.5 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital.

4.6 O programa/conteúdo programático dos concursos está disponível no site <www.ufpb.br/concursoprofessor/2012_eft-2> e, nos termos dos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital, no Departamento Acadêmico responsável.

4.7 A prova escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertações e/ou questões no âmbito de temas constantes do programa do concurso, sorteados imediatamente antes do início da prova.

4.7.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, ressalvada a hipótese prevista no item 3.5.2 deste Edital.

4.7.2 A Prova de Plano de Trabalho para a classe de Professor Adjunto, para o Departamento de Fisiologia e Patologia, deve ser entregue no dia da Prova Escrita.

4.7.3 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

4.7.4 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

4.7.5 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem.

4.8 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio ou de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

4.8.1 Do sorteio de tema(s) para a prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

4.8.2 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

4.8.3 No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: I - domínio do tema sorteado; e II - capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; e III - execução do plano de aula; e IV - cumprimento do tempo da aula.

4.9 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará à Comissão Examinadora seu Curriculum vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignados.

4.9.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

4.9.2 Não serão considerados os títulos não constantes do Curriculum vitae ou não comprovados na forma prevista no item 4.9 deste Edital.

4.10 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: I - conhecimento do assunto; II - clareza de exposição; III - correção e adequação da linguagem; IV - consistência teórica e/ou técnica; V - viabilidade teórica e/ou técnica; VI - viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPB; VII - adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; VIII - adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso; e IX - atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere.

4.11 A classificação do concurso será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho (se houver) e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

4.11.1 Para a classe de professor adjunto: a) prova escrita: 2,5; b) prova didática: 2,5; c) prova de plano de trabalho: 3,0; d) exame de títulos: 2,0.

4.11.2 Para as classes de professor assistente e auxiliar: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 4,0; c) exame de títulos: 3,0.

4.11.3 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

4.11.4 Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, sucessivamente: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova de plano de trabalho quando se tratar de concurso para professor adjunto; II - a maior nota na prova didática; III - a maior nota na prova escrita; IV - a maior nota no exame de títulos. Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com idade mais elevada.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6 DOS RECURSOS: Da decisão do Conselho de Centro que homologa o concurso, caberá recurso ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados a que se refere o item anterior. No caso de não homologação, somente cabe recurso por parte do Chefe do Departamento, do Presidente da Comissão Examinadora, ou dos candidatos aprovados. No caso de homologação, o recurso cabe ao candidato que se considere prejudicado pelas decisões da Comissão Examinadora, do Colegiado Departamental, ou do Conselho de Centro.

7 DO EDITAL COMPLEMENTAR

7.1 Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, poderá ser publicado Edital complementar ao presente para a reabertura das inscrições de acordo com a decisão de cada Departamento, onde poderá ser mantida ou alterada a classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

7.2 Se por ocasião da homologação do resultado final do concurso no Conselho de Centro, ficar constatada a inexistência de candidatos aprovados ou em número inferior à quantidade de vagas oferecidas, as inscrições poderão ser reabertas através de Edital complementar ao presente, devendo cada Departamento decidir pela manutenção ou alteração da classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

7.3 Se por ocasião da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, ficar constatado que o número de candidatos classificados for igual ao número de autorizações para provimento destinadas ao Departamento e durante o interstício os candidatos venham a desistir do concurso antes da nomeação, o Reitor poderá tornar insubsistente o Edital de homologação do resultado final, mediante ato publicado no Diário Oficial da União e autorizar a reabertura das inscrições, pelo prazo de quinze dias, para a classe imediatamente inferior, a partir do primeiro dia útil, após a publicação do referido ato.

8 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 São requisitos básicos para investidura no cargo: a) quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); b) a quitação com as obrigações militares, quando brasileiro(s); c) a idade mínima de dezoito anos; d) o nível de escolaridade e a experiência profissional exigidas para o cargo, e; e) aptidão física e mental.

8.2 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no art. 12 do Decreto 94.664/1987.

8.2.1 Nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria MEC nº 475/1987, o candidato classificado já pertencente à carreira do Magistério Superior dos quadros de outra Instituição Federal de Ensino poderá ser posicionado no nível a que pertencia na instituição anterior, desde que comprove tal situação, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB, mediante certidão expedida pela instituição de origem, até a publicação do ato de nomeação.

9 DA POSSE E EXERCÍCIO

9.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB para tomar posse.

9.3 Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia autenticada do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital; b) cópia autenticada do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO



XO I deste Edital; c) certidão, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) prova de situação regular no país, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

9.4.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 9.4 deste Edital.

9.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

9.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

9.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

9.8 O estrangeiro empossado no cargo deverá apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB, no prazo de um ano a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no país.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

10.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

10.3 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de ensino da região Nordeste, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

10.5 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.7 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

ROMULO SOARES POLARI

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Registro de Preços nº 001/2012, firmada entre a Prefeitura Universitária e a empresa Santa Júlia Incorporadora e Construtora Ltda. - EPP. CNPJ: 06.081.565/0001-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2012. OBJETO: Serviço de instalação de passarelas no Campus I da UFPB. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.574.538,20. VIGÊNCIA DA ATA: 16/03/2012 a 15/03/2013.

ESPÉCIE: Registro de Preços nº 002/2012, firmada entre a Prefeitura Universitária e a empresa Compor Engenharia e Automação Ltda.. CNPJ: 10.911.755/0001-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2012. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de engenharia das diversas obras da UFPB. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.479.850,00. VIGÊNCIA DA ATA: 21/03/2012 a 20/03/2013.

ESPÉCIE: Registro de Preços nº 003/2012, firmada entre a Prefeitura Universitária e a empresa C.W.C. Distribuidora Ltda.. CNPJ: 03.538.267/0001-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2012. OBJETO: Aquisição de gramas tipo esmeralda. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 98.400,00. VIGÊNCIA DA ATA: 23/03/2012 a 22/03/2013.

ESPÉCIE: Registro de Preços nº 004/2012, firmada entre a Prefeitura Universitária e a empresa J Enoch Construções e Incorporações Ltda.. CNPJ: 10.405.187/0001-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2012. OBJETO: Aquisição de terra vegetal. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.640,00. VIGÊNCIA DA ATA: 23/03/2012 a 22/03/2013.

ESPÉCIE: Registro de Preços nº 005/2012, firmada entre a Prefeitura Universitária e a empresa Odargas Engenharia, Consultoria e Obras Ltda. CNPJ: 10.587.732/0001-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2012. OBJETO: Serviços de confecção e instalação dos portões de acesso ao campus I da UFPB - João Pessoa/PB. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 333.360,00. VIGÊNCIA DA ATA: 23/03/2012 a 22/03/2013.

ESPÉCIE: Registro de Preços nº 006/2012, firmada entre a Prefeitura Universitária e a empresa Odargas Engenharia, Consultoria e Obras Ltda. CNPJ: 10.587.732/0001-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2012. OBJETO: Serviços de coleta e remoção de entulhos. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 220.000,00. VIGÊNCIA DA ATA: 23/03/2012 a 22/03/2013.

AVISO

O Prefeito Universitário da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFPB/PU/003343/2011 de 01/12/2011, torna Público e a quem interessar possa, especialmente à Empresa SB Comércio e Prestadora de Serviços de Construção LTDA CNPJ Nº 07.012.012/0001-85, e ao seu representante legal, Ivan Tavares da Silva, que a Prefeitura Universitária tem a intenção de rescindir o Contrato UFPB/PU/099/2009, com base no é instituído no art. 78, combinado com os arts. 79 e 80, todos da Lei 8666/93.

Em 27 de março de 2012.
ALESSANDRO DA CUNHA DINIZ

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 12/2011**

Foram vencedoras e participaram da Ata de SRP as seguintes empresas: D.T.I. Com. de Art. de Informática Ltda; Maria Campos Luize; KVA sistemas de Energia Ltda; Vincent Com. de Eletro Eletronicos Ltda Me; Suply Tecnologia Com. e Serv. de Informática Ltda; Digital Service Informática Ltda Me; Maxx Papelaria & Distribuição Ltda EPP; AG Com. de Produtos em Geral Ltda; CNHS Informática Ltda; DMX5 Com. e Representação Ltda; FS Assist. Téc. em Informática Ltda; Micro Leader Informática Ltda; e RM Maq. e Sistemas Ltda EPP.

(SIDECA - 27/03/2012) 153073-15231-2012NE000013

PREGÃO Nº 18/2011

Foram vencedoras e participaram da Ata de SRP as seguintes empresas: Lídia Marsaioli da Silva Me; Allcomp Com Rep e Imp S.A.; Union Ind e Com de Equip. p/Laborat; Bayde - consult. e Logística Ltda; Mogiglass Científica Ltda EPP; Dorneles e Draszewski Ltda Me; AAKER Solutions Com e Manut. de Instrum.; Labmachine Equip. Prod. e Mat p/Lab; Marte Com de Instrum. Analítica Ltda EPP; WCOM Informatica Ind Com e Serv Import; Plamax Equip. Ltda Me; Geração Com Rep e Serv Ltda Me; Maserafi Com. de Art. Opticos Ltda Me; L.B.Bezerra Com de Prod e Equip; JW Equip. Topográficos Ltda EPP; K.C.R. Com de Equip. Ltda Me; Katucha Com e Instal. Comerciais Ltda; Columbia Coml de Equip. Ltda; Atlantis Com de Maq e Equip Ltda EPP; Diminas - Distrib Mineira de Prod p/Labora; Lucadema Científica Ltda Me; Bia Technology - Ind e Com de Equip C.;LBM Dealer Equip. Laboratoriais e Eletro Eletron; Teklabor Com de Instrum. Analítica Ltda; LLM Monteiro Me; Solab Científica Equip p/Laborat. Ltda EPP; Edulab - Com de Prod e Equip Ltda; Unica Científica Equip p/Laborat. Ltda; Escribrasil - Coml de Equip. Ltda; AIQ Ferram. e Instrum. Ltda EPP; Termcold Refrigeração Ltda Me; Conceitual Com de Equip p/ Laborat.;TPL Tamis Prod Laborat. Ltda; TEK-LICI Coml lta Me; Eletrônica Henrique Ltda;Engepom Equip p/Refrig Ltda EPP; VHF Radio Comunicações Coml Ltda EPP; e Kohler Implementos Agrícolas Ltda.

DJAIL SANTOS
Diretor

(SIDECA - 27/03/2012) 153073-15231-2012NE000013

**SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2012 - UASG 153071

Nº Processo: 0927/2012 . Objeto: Aquisição de material para instalação de ar condicionados. Total de Itens Licitados: 00030 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Para atender a Manutenção Predial Declaração de Dispensa em 14/03/2012 . ROVENIA MARIA DE OLIVEIRA T XIMENES . Diretora Administrativa . Ratificação em 14/03/2012 . JOAO BATISTA DA SILVA . Diretor Superintendente . Valor Global: R\$ 4.378,79 . CNPJ CONTRATADA : 03.372.418/0001-18 TOTALNORT E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.

(SIDECA - 27/03/2012) 153071-15231-2012NE800693

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2012 - UASG 153071

Nº Processo: 1027/2012 . Objeto: Aquisição de material de expediente. Total de Itens Licitados: 00027 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Para atender

ao CEROF Declaração de Dispensa em 20/03/2012 . ROVENIA MARIA DE OLIVEIRA T XIMENES . Diretora Administrativa . Ratificação em 20/03/2012 . JOAO BATISTA DA SILVA . Diretor Superintendente . Valor Global: R\$ 6.439,88 . CNPJ CONTRATADA : 06.313.433/0001-83 WILLIAMS RANGEL LOBO.

(SIDECA - 27/03/2012) 153071-15231-2012NE800693

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 153079

Número do Contrato: 30/2011.
Nº Processo: 216460/2010-61.
DISPENSA Nº 611/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 78350188000195. Contratado : FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL -DO PARANA PARA O DESEN. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original até dia 29/05/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666-93 . Vigência: 29/02/2012 a 29/05/2012. Data de Assinatura: 28/02/2012.

(SICON - 27/03/2012) 153079-15232-2012NE800067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 153079

Número do Contrato: 56/2011.
Nº Processo: 044457/2010-38.
PREGÃO SISPP Nº 33/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 35820448016482. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original nº 056/2011, por mais 12 (doze), com reajuste de preços, para fornecimento de serviços de instalação de tanque criogênico estacionário, manutenção, transporte e distribuição de nitrogênio líquido para o Hospital de Clínicas da UFPR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/03/2012 a 09/03/2013. Valor Total: R\$417.093,33. Fonte: 153000000 - 2012NE800219 Fonte: 153000000 - 2012NE800220. Data de Assinatura: 09/03/2012.

(SICON - 27/03/2012) 153808-15232-2012NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 153079

Número do Contrato: 227/2011.
Nº Processo: 087200/2011-51.
DISPENSA Nº 415/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 78350188000195. Contratado : FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL -DO PARANA PARA O DESEN. Objeto: Prorrogação do contrato original por 06 (seis) meses, até 23/09/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666-93 . Vigência: 27/03/2012 a 23/09/2012. Data de Assinatura: 02/03/2012.

(SICON - 27/03/2012) 153079-15232-2012NE800067

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 103, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Torno público para conhecimento dos interessados o nome da candidata aprovada no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 058/12-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 06/02/2012, Seção 3, página 65 e 66, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor Litoral
Área de Conhecimento: Turismo e Eventos
Matéria Específica: Gestão de Eventos
Processo: 23075.116755/2011-18
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Daniela Lehmann Duarte	8,55

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.019587/2011-11. / Atas de Registro de Preços nºs 67, 68 e 69/2012-UFPE. / Objeto: Aquisição de Ferro para Construção Civil, Barra Chata, Cantoneira, Perfil e arame para utilização da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2012. / Vigência: 12 meses, a contar da data de sua homologação, ocorrida em 28.02.2012. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedores: Eletro Centro, CNPJ: 05.921.338/0001-08, no valor global de R\$ 41.215,00; Maria de Fátima da Silva Nunes, CNPJ: 02.151.940/0001-07, no valor global de R\$ 25.329,50; VS, Comércio e Representações e Serviços, CNPJ: 11.318.244/0001-33, no valor global de R\$ 156,00. / Assinaturas: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Ozeas da Silva Rosas. / Sra. Maria de Fátima da Silva Nunes. / Sr. Gabriel Vilaça de Sales, respectivamente